



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01426 - 7 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 107/2024

De 10 de julho de 2024.

**CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA  
ELAINE SANTOS PARA CONCORRER A  
CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 14, §9º, da Constituição Federal de 1988, que leciona que "Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta";

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, os casos de inelegibilidade, prazos de cessação, bem como prevê os prazos legais para desincompatibilização do cargo ocupado pelo servidor público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de afastamento do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da LC 64/90;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 125 e ss, da Lei Municipal 304/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo/SE, que prevê a possibilidade de afastamento do servidor público municipal no prazo legal com fito de desincompatibilização do cargo efetivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01426 - 7 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
GABINETE DA PREFEITA

**CONSIDERANDO** o requerimento formal apresentado pelo (a) servidor (a) público municipal abaixo qualificado (a), em conformidade com as disposições eleitorais vigentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder afastamento à Servidora **ELAINE SANTOS**, portadora do RG nº 304XXXX-2, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 001.XXX.XXX-92, matrícula funcional nº 0004164, servidora pública efetiva na função de Professor I, lotada na Escola Municipal Zumbi dos Palmares.

**Parágrafo único** – Ficará a servidora citada no *Caput* deste artigo obrigada a apresentar a Ata de Convenção devidamente homologada no momento oportuno, para fins de verificação da disposição contida no §3º do artigo 125, que dispõe sobre o retorno da servidora ao exercício do cargo em caso de impugnação em definitivo do registro de candidatura.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 10 de julho de 2024.

ALINE DOS  
SANTOS  
VASCONCELOS:0529  
6812722529  
ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital  
por ALINE DOS SANTOS  
VASCONCELOS:06812722  
529  
Dados: 2024.07.10  
16:46:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)